



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 117/00 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

**DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica delegado competência, a partir da presente data, ao Diretor de Controle Orçamentário e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, ANTONIO JONES VICENTE; competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, cheques referentes às contas bancárias, e, todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de receitas e despesas atinentes ao Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, de Santa Rita do Pardo- MS.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral